



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 921/2026 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Vila Velha, uma Política Municipal voltada à promoção do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida no trabalho dos profissionais da saúde, reconhecendo o papel essencial que esses trabalhadores desempenham na garantia do direito fundamental à saúde da população.

Os profissionais da saúde atuam diariamente sob intensa pressão emocional, física e psicológica, especialmente após os desafios enfrentados durante a pandemia da COVID-19, que evidenciou a importância estratégica desses trabalhadores para o funcionamento do sistema público de saúde.

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 6º, o direito social à saúde e, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para que esse direito seja plenamente garantido à população, é imprescindível que os profissionais que compõem a rede pública municipal estejam amparados por políticas de valorização, proteção e cuidado.

O Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Assim, cabe ao Poder Público Municipal adotar medidas que promovam ambientes de trabalho mais saudáveis, seguros e humanizados.

A valorização dos profissionais da saúde não se resume à remuneração, mas envolve também reconhecimento, qualificação contínua, apoio emocional, boas condições estruturais e escuta ativa. Investir no servidor é investir diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a presente proposição representa um avanço na construção de uma gestão pública mais humanizada e comprometida com aqueles que cuidam diariamente da nossa cidade.

Pelo relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Em 6 de março de 2026

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350032003300370034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.